

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1269/83

PARECER CEE Nº 1376/83

fls.2.

PROCESSO CEE Nº 1269/83

INTERESSADO: BOSCO ARAÚJO DE MENEZES

ASSUSTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Prática Trabalhista, na FD. de São Bernardo do Campo

RELATOR : Consº Manoel Gonçalves Ferreira Filho

PARECER CEE Nº 1376/83 - CETG - Aprovado em 31/08/83

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo submete à aprovação deste Conselho a indicação de Bosco Araújo de Menezes para lecionar no Curso de Estágio a disciplina "Prática Trabalhista", no período noturno.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é formado em Direito, pela Universidade de São Paulo, onde cursou Direito do Trabalho (à época Legislação Social). Foi aprovado pelo CFE (Parecer 829/74) para lecionar Direito do Trabalho, na Faculdade de Direito de São Carlos. É Juiz do Trabalho (1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Bernardo do Campo), cargo que obteve por meio de concurso. Tem créditos de disciplinas do curso de pós-graduação na Faculdade de Direito da USP.

A indicação atende às exigências da Deliberação CEE nº 5/80 e merece ser deferida.

Grade e carga horária compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Bosco Araújo de Menezes para, como Professor I, lecionar no Curso de Estágio da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo a disciplina "Prática Trabalhista".

São Paulo, 10 de agosto de 1983.

a) Consº Manoel Gonçalves Ferreira Filho

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17/08/83

a) Consº Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de agosto de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE